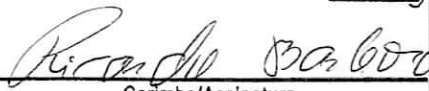




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>067/2013</u>	
DATA	04 FEV. 2013 HORAS <u>14:29</u>
	
Carimbo/Assinatura	

LEI Nº. 2.073, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

“Revoga a Lei 1838/2009.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

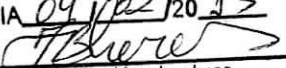
Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Revogada a Lei nº. 1.838, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins,
aos 25 dias do mês de janeiro de 2013.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 04 / FEV / 20 13

Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo